DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B62140721F6EE02

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**
*Processo Administrativo Nº 009/2024- PMEV*
*Pregão Eletrônico Nº. 004/2024 - SRP*

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, designada pela Portaria Nº 002/2024, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 do tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual futura contratação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) de Mercearia para fornecimento de Gêneros e Produtos de uso doméstico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias vinculadas do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 01/03/2024 às 12h00min à 13/03/2024 às 18h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de março de 2024, às 09h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Obs.:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-econtratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa nacional de Compras https://bnc.org.br/ e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso - PI, 01 de março de 2024.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
*Agente de Contratação/PMEV*

Id:01AB2DBC9330E901

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**
**CNPJ: 06.554.034/0001-04**
Av. Presidente Médici, nº 332, Centro, CEP: 64.870-000 - Bertolínia- PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços funerários incluindo urnas funerárias e outros, para atender as demandas do município de Bertolínia através da secretaria de trabalho e assuntos comunitários e assistência social, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**DATA:** 14/03/2024

**HORÁRIO:** 8 horas (horário de Brasília).

**LOCAL:** Portal do BBMNET (novobbmnet.com.br).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: portal do BBMNET (novobbmnet.com.br), site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br) e Portal da Transparência - APPM (bertolinia.pi.gov.br).

**Informações**: e-mail: cpldebertolinia@gmail.com / telefone (89) 99450 8147.

Bertolínia (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Id:05D4FE25ABCEE7B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**
**CNPJ: 06.554.034/0001-04**
*Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro*
*CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUÍ*
*e-mail: prefbertolinia@gmail.com*

**LEI Nº464/2024** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 311, de 04 de dezembro de 2013, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em atenção ao disposto no art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Lei Municipal nº 311/2013 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 13-A. O Conselho Tutelar funcionará em estabelecimento físico adequado para a prestação dos serviços de sua competência, a cargo da Administração Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Art. 13-B. No exercício efetivo da sua função, o Conselheiro Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.694,40 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**§1º. A remuneração não gera relação de emprego com a Municipalidade.**

§2º. Sendo o Conselheiro eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Art. 13-C. Aos Conselheiros Tutelares é assegurado o direito a:

I. Cobertura previdenciária;
II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III. Licença-maternidade;
IV. Licença-paternidade;
V. Gratificação natalina.

**Art. 2º** - O art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Os Conselheiros Tutelares gozarão de autonomia funcional no exercício de suas atribuições específicas previstas na Lei Federal 8.069/90.

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 38.

**Art. 4º** - O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, em 28 de Fevereiro de 2024

**GERALDO FONSECA CORREIA**
Prefeito Municipal

**FRANCIENE DA SILVA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração
Francisene da Silva Rocha
Secretária Mpal de Adm.
Port. Nº 090/2023
Bertolínia - PI

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Dário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FRANCIENE DA SILVA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração
Francisene da Silva Rocha
Secretária Mpal de Adm.
Port. Nº 090/2023
Bertolínia - PI